



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.544, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Amigos do
Mangueiral – AMANGUE.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Amigos do Mangueiral – AMANGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.567.143/0001-37, com sede no Município de Lagoa D'Anta, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.049
Data: 04.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora